



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

PL Nº 102 /2025.

PRORROGA A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA.





MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Excelentíssima Senhora Vereadora,

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTÓCOLO AS 13:40 hs
DATA: 09/12/2025
ASSINATURA

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, em **REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei que prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação de Canaã dos Carajás/PA.

A proposição requer urgência em razão da necessidade de evitar descontinuidade normativa e administrativa no planejamento das políticas educacionais do Município, especialmente após a prorrogação da vigência do Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024), promovida pela Lei Federal nº 14.934/2024. A ausência de prorrogação imediata no âmbito municipal comprometeria a coerência hierárquica do sistema de planejamento educacional e poderia gerar lacunas na execução de metas e programas em andamento.

A prorrogação proposta permitirá a continuidade da articulação entre o Sistema Nacional, o Sistema Estadual e o Sistema Municipal de Educação, garantindo coerência normativa e tempo adequado para a elaboração do novo PME, cuja construção exige ampla participação social, técnica e institucional. Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED manifesta-se pela pertinência e relevância da extensão da vigência do atual plano.

Persistem metas importantes ainda não plenamente executadas, como a ampliação da oferta de creches e a elevação dos indicadores de aprendizagem nos anos finais do ensino fundamental. No tocante à educação infantil, ressalta-se que as unidades de creche previstas encontram-se em fase final de construção, demonstrando o avanço das ações planejadas.

Quanto ao aprimoramento dos indicadores educacionais, destaca-se a implementação de um conjunto consistente de iniciativas voltadas à melhoria dos



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

resultados do IDEB. Merece registro a expressiva participação nas avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB 2025, atingindo 95% dos alunos do 5º ano e 103% dos alunos do 9º ano, superando inclusive a meta prevista de participação, o que reforça expectativas positivas quanto aos resultados a serem alcançados.

Diante do exposto, e considerando os fundamentos técnicos e de legalidade apresentados, encaminhamos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, confiantes na análise e deliberação favorável pelos Nobres Vereadores e Vereadora.

Renovamos, por fim, nossos protestos de estima e consideração a todos os membros desta Casa Legislativa.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará,
aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2025.

Atenciosamente,


JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás/PA



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 102/2025.

**PRORROGA A VIGÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS
CARAJÁS/PA.**

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME 2015–2025), aprovado pela Lei Municipal nº 679, de 25 de junho de 2015, a fim de assegurar a continuidade das políticas públicas educacionais e o alinhamento ao Plano Nacional de Educação e ao Plano Estadual de Educação do Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2025.


JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás/PA

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA
PROTÓCOLO AS 13:40 hs

DATA 09/12/25

ASSINATURA